



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 1954/2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Serviço de computação em nuvem pública.

Autoriza Contratação.

Interessada: Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.

I. A Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações solicita a formalização de contrato de adesão com o **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07)**, com os objetos de *continuidade dos serviços de proteção de borda de rede em nuvem da AWS e a migração do sistema nacional Falcão para ambiente em nuvem*, com vigência de 36 meses, prorrogável.

II. Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 14.133/2021, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 53/2025, não vislumbra óbice legal na celebração do Contrato, **condicionada à juntada aos autos de declaração de disponibilidade orçamentária**.

III. Juntados aos autos nos docs. 34 e 35 os demonstrativos de adequação da despesa para o presente exercício.

IV. Fiscais da futura contratação indicadas no doc. 25, em conformidade com o Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

V. Preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a formalização de contrato de adesão com o **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07)**, para o acesso ao serviço de computação em nuvem pública, e a emissão de notas de empenho em seu favor, nos valores de:

- **R\$ 272.614,60 para 2026, R\$ 654.275,04 para 2027 e 2028, e R\$ 381.660,47 para 2029**, as três últimas condicionadas à respectiva disponibilização orçamentária, em referência ao item 1 - Continuação dos serviços de proteção de borda de rede; e

- **R\$ 115.173,90 para 2026, R\$ 276.417,36 para 2027 e 2028, e R\$ 161.243,46 para 2029**, as três últimas condicionadas à respectiva disponibilização orçamentária, em referência ao item 2 - Sistema Falcão.

VI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências de sua alçada.

VII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação, comunicação ao gestor e fiscais e publicação na imprensa oficial.

Curitiba, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Luciano João Nogueira

Ordenador da Despesa em substituição